



Domingos Martins – ES, 08 de janeiro de 2026.

**MENSAGEM Nº 002/2025**

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE VERSA SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Diogo Endlich  
Presidente da Câmara Municipal  
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter a essa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre novo valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Domingos Martins.

A propositura ora apresentada trata da alteração do valor do auxílio-alimentação passando dos atuais R\$700,00 (setecentos reais), para R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) a partir de janeiro/2026, importando em um reajuste equivalente a aproximadamente 7,14% (sete inteiros e quatorze centésimos por cento).

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o IPCA acumulado até o mês de novembro de 2025 foi de 4,46%. Portanto, o reajuste proposto do auxílio-alimentação encontra-se acima do IPCA acumulado até novembro de 2025.

Compete registrar que a concessão do valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de auxílio-alimentação, representará uma despesa total anual estimada da ordem de R\$16.785.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais), representando um acréscimo de R\$ 1.119.000,00 (um milhão, cento e dezenove mil reais) anual, em relação ao valor atual do auxílio-alimentação, despesa esta que já se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Quanto às metas fiscais e as metas constantes no plano plurianual, a elevação do valor não prejudicará as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias da Prefeitura de Domingos Martins/ES para o exercício de 2026, 2027 e 2028, conforme verifica-se na Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro e da



Declaração de Adequação Orçamentário-financeira, emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, que anexamos a esta mensagem.

Certo de contar com o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei pelas razões acima elencadas, **sob o regime de urgência, cujo rito ora solicito, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Regimento Interno dessa Casa**, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência e seus dignos pares protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado por EDUARDO JOSÉ RAMOS 020.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Domingos Martins  
08/01/2026 13:41:54

**EDUARDO JOSÉ RAMOS**  
**Prefeito**